



SINTICOMPI

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias da Construção e do
Mobiliário de Piracicaba

Base Territorial: Piracicaba, Anhembi, Águas de
São Pedro, Charqueada, Iracemapolis, Ipeúna,
Rio das Pedras, Santa Maria da Serra,
Saltinho, São Pedro e Torrinha

CIRCULAR

I - Informamos que o reajuste salarial para a categoria **OLARIAS**, referente a data base maio/2017 deverá seguir a tabela abaixo:

- 1 - em 1º de maio de 2017: **1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o salário vigente em 30/04/2017;**
- 2 - em 1º de setembro de 2017: **1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o salário vigente em 30/04/2017;**
- 3 - em 1º de janeiro de 2018: **1,8% (um vírgula oito por cento), sobre o salário vigente em 30/04/2017.**

II - Abaixo seguem os pisos salariais já reajustados conforme acima descrito:

1 - a partir de 1º de maio de 2017:

- **PROFISSIONAL** - R\$ 1.785,78 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) por mês;
- **NORMATIVO** - R\$ 1.440,12 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e doze centavos) por mês.

2 - a partir de 1º de setembro de 2017:

- **PROFISSIONAL** - R\$ 1.812,17 (um mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos) por mês;
- **NORMATIVO** - R\$ 1.461,40 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) por mês.

3 - a partir de 1º de janeiro de 2018:

- **PROFISSIONAL** - R\$ 1.843,84 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) por mês;
- **NORMATIVO** - R\$ 1.486,94 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) por mês.

III - Obrigatório: - cesta básica de alimentos, com composição de 49 (quarenta e nove) quilos, incluindo a substituição do café da manhã e do lanche da tarde.

IV - PLR: Plano de Participação nos Resultados, com base nos valores abaixo descritos, dividido em duas parcelas cada uma, a serem pagas, respectivamente, nos meses de **NOVEMBRO de 2017 e MAIO de 2018.**

- **Profissional:** R\$ 799,73 (setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos);

- **Ajudante:** R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

METAS


1. Cada falta **sem** justificativa acarretará perda de 25% do valor do PPR – 4 (quatro) faltas perderá integralmente o valor da parcela.
2. Não atingir a meta de produção, que será determinada pela execução da respectiva atividade, por olaria, acarretará perda de 25% do PPR relativo ao respectivo mês de infringência.
3. Cada advertência acarretará perda de 25% do valor do PPR.

V - Horas Extras: - acréscimo de 60% (sessenta por cento) de segunda à sábado

- acréscimo de 100% (cem por cento) aos domingos e feriados

VI - Contribuição Assistencial – 1,5% (um e meio por cento).

Informações, contato pelo fone: 3437-5100


Milton Costa
Presidente